

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 28/04/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à Assembleia Geral Ordinária da General Shopping e Outlets do Brasil S.A. ("Companhia") a ser realizada em 28 de abril de 2025, às 08:00 horas ("AGO"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM n.º 81/22, conforme alterada ("RCVM 81/22").

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGO:

- (i) todos os campos do Boletim deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas do Boletim deverão ser rubricadas; e
- (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os dois primeiros campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se pessoa jurídica, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato.

De acordo com a regulamentação aplicável, o presente Boletim dá ao acionista a opção de requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração da Companhia, bem como a possibilidade de alocar seus votos, em forma percentual, entre os candidatos ao Conselho de Administração. Na hipótese de o acionista optar por "ABSTER-SE" no item 7 abaixo e o processo de voto múltiplo ser adotado, os votos do acionista serão considerados como abstenção da respectiva deliberação da AGO.

A Administração informa que não houve, até a data de divulgação deste Boletim, solicitação de voto múltiplo por acionistas minoritários, tampouco solicitação de inclusão de candidatos ao Conselho de Administração indicados por acionistas minoritários.

Dessa forma, os acionistas que optarem pelo voto à distância não terão condição de votar em candidatos que não sejam incluídos no Boletim.

O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Edital de Convocação, disponíveis no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<https://ri.generalshopping.com.br>).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22 e conforme orientações de envio descritas neste Boletim:

- (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo;
- (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou
- (iii) transmitir as instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações que não estejam depositadas em depositário central.

Para os acionistas que se enquadrem na opção (iii) acima, a Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações de emissão da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no website: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com>.

O Boletim ou as respectivas instruções de preenchimento deverão ser enviadas pelo acionista e recebidas pela Companhia, pelo custodiante ou pelo escriturador, conforme o caso, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO (ou seja, até 24 de abril de 2025, inclusive), se outro prazo não for estabelecido por cada prestador de serviços (custodiante ou escriturador).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 28/04/2025

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos abaixo listados para o endereço da sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, n.º 2.466, 24º andar, Conjunto 241, CEP 01228-200, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:

- (i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado em conformidade com os documentos de representação descritos abaixo;
- (ii) Cópia autenticada dos documentos de representação descritos abaixo (a Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, apostilamento ou consularização, conforme o caso, e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas); e
- (iii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.

Com relação aos documentos de representação, o acionista deverá apresentar: (a) quando pessoa jurídica: cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO, bem como documento(s) de identidade e CPF desse(s) representante(s); (b) quando pessoa física: cópias autenticadas do documento de identidade e CPF do acionista; e (c) quando fundo de investimento: cópias autenticadas do regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO e documento(s) de identidade e CPF desse(s) representante(s). Os documentos assinados no exterior deverão ser, conforme o caso, notariados e apostilados ou legalizados perante o consulado brasileiro mais próximo, e apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará ao acionista que optar por enviar o Boletim diretamente a ela, em 3 (três) dias do seu recebimento, (a) se o Boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim e documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo/SP – CEP 04538-132

Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GSHP3]

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GSHP3]

2. Destinar o resultado apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 815.267.860,83 (oitocentos e quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), para a absorção do saldo da conta de Prejuízos Acumulados.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GSHP3]

3. Fixar em 8 (oito) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos na AGO, com mandato até a data da realização da AGO que deliberar sobre as contas da Administração relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 28/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GSHP3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GSHP3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

- (i) Alessandro Poli Veronezi
- (ii) Alexandre Lopes Dias
- (iii) Antonio Dias Neto
- (iv) Luiz Augusto de Carvalho Certain
- (v) Ricardo Castro da Silva
- (vi) Edgard Antonio Pereira
- (vii) Augusto Marques da Cruz Filho
- (viii) Júlio Sérgio Gomes de Almeida

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

(i) Alessandro Poli Veronezi Aprovar Rejeitar Abster-se / %

(ii) Alexandre Lopes Dias Aprovar Rejeitar Abster-se / %

(iii) Antonio Dias Neto Aprovar Rejeitar Abster-se / %

(iv) Luiz Augusto de Carvalho Certain Aprovar Rejeitar Abster-se / %

(v) Ricardo Castro da Silva Aprovar Rejeitar Abster-se / %

(vi) Edgard Antonio Pereira Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL S.A. de 28/04/2025

(vii) Augusto Marques da Cruz Filho Aprovar Rejeitar Abster-se / %

(viii) Júlio Sérgio Gomes de Almeida Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GSHP3]

9. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 em até R\$ 13.330.000,00 (treze milhões e trezentos e trinta mil reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GSHP3]

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____